



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**Designa servidores para atuarem no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2024.**

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o para acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, cujo objeto é a para prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), cujo é e dá outras providências, os seguintes servidores:

- Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 01041-0;
- Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 28867-4.

**Art. 2º** Designar o para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Renato Ferreira Júnior – Matrícula: 28785-0;
- Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior – Matrícula: 28989-0.

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 12 de março de 2024.

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**